

CENTRO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFPB EDITAL DE ELEIÇÃO 2024-2025 05 de Dezembro de 2024

Disposições gerais

- **Art. 1**° A eleição virtual para a diretoria do Centro Acadêmico de Ciência da Computação da UFPB realizar-se-á em ambiente virtual através da plataforma SIGEleição Sistema Integrado de Gestão de Eleição.
- **Art. 2º** A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

Parágrafo único. Poderão votar e serem votados todo o corpo discente com matrícula regular no curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFPB.

- **Art. 3º** A participação nesta eleição dar-se-á por meio do registro de chapas para a Diretoria do Centro Acadêmico de Ciência da Computação da UFPB junto da Comissão Eleitoral.
- **Art. 4º** Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta dos votos válidos, não computados os votos em branco e nulos.

Do Registro das Chapas

- **Art. 5º** As chapas poderão efetuar seus registros através de um formulário eletrônico disponível no Google Forms.
- **Art.** 6° O pedido de registro deve ser feito por meio do Google Forms, com a lista dos componentes da chapa, a devida indicação do cargo que a pessoa ocupará na Diretoria da entidade, às respectivas assinaturas, dando ciência da sua inscrição no pleito, e o nome da chapa. No formulário, será solicitado, também, a declaração de matrícula de todos os integrantes da chapa.

- I Os cargos que compõe a Diretoria do Centro Acadêmico de Ciência da Computação da UFPB - CACIC são:
 - a) Presidência;
 - **b)** Vice-presidência;
 - c) Coordenação de Arquivo e Secretaria;
 - d) Coordenação de Estrutura e Finanças;
 - e) Coordenação de Eventos e Imprensa.

Parágrafo único: Os cargos de Coordenação de Arquivo e Secretaria, Coordenação de Estrutura e Finanças, e Coordenação de Eventos e Imprensa podem ser ocupados por mais de um membro.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral divulgará a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas até o prazo definido em anexo.

Da propaganda eleitoral em geral

- **Art. 8º** As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.
- **Art. 9º** A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro, com prazo definido em anexo.

Da votação

- **Art. 10º** A votação dar-se-á via endereço eletrônico através da plataforma SIGEleição Sistema Integrado de Gestão de Eleição.
- **Art. 11º** Somente poderão votar estudantes com matrícula regular, de acordo com a listagem fornecida pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFPB.
- **Art. 12°** Para votar virtualmente, o(a) eleitor(a) deverá acessar o SIGEleição Sistema Integrado de Gestão de Eleição (https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/) usando suas credenciais do SIGAA, passar pela verificação de segurança (código de votação, enviado para o email cadastrado no SIGAA), após isso deve ir na opção votar, e escolher a eleição do CACIC para realizar o voto

Dos(as) mesários(as)

- **Art. 13º** Na eleição presencial, os(as) mesários(as) serão os membros da Comissão Eleitoral ou pessoas escolhidas por estes que não integram nenhuma das chapas.
- **Art. 14º** Na eleição virtual, não terá necessidade de mesário.

Da apuração

- **Art.** 15° A apuração iniciar-se-á logo após o término da votação virtual (considerando o horário oficial do sistema SIGEleição), e os resultados serão imediatamente divulgados pela plataforma, sem necessidade de apuração manual.
- Art. 16° Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que

não deixem evidente a opção do(a) eleitor(a) por alguma das chapas, bem como aqueles que possuírem os dados do(a) eleitor(a) incorretos.

Disposições finais

Art. 17°- Caso exista mais de uma chapa inscrita para o pleito, a Comissão Eleitoral deverá organizar um debate entre as chapas no período de propaganda eleitoral.

Art. 18°- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Anexos

Comissão Eleitoral Eleita

Nome	Matrícula
Lucas Freire de Lima	20190115893
Michel Adelino da Silva	20200080804

Cronograma Eleitoral

Evento	Data
Assembleia Geral	05/12/2024 20:00
Eleição da Comissão Eleitoral	05/12/2024 20:30
Publicação do Edital de Eleições	05/12/2024 22:10
Inscrição das Chapas [Início]	06/12/2024 08:00
Inscrição das Chapas [Encerramento]	08/12/2024 08:00
Homologação das Chapas	08/12/2024 22:00
Se alguma chapa for indeferida	
Recurso do Resultado da Homologação [Início]	08/12/2024 22:00
Recurso do Resultado da Homologação [Encerramento]	09/12/2024 22:00
Resultado do Recurso	10/12/2024 12:00
Campanha Eleitoral [Início]	10/12/2024 12:00
Campanha Eleitoral [Encerramento]	12/12/2024 23:59
Eleições [Início]	13/12/2024 07:00
Eleições [Encerramento]	15/12/2024 22:00
Divulgação dos Resultados	16/12/2024 08:00

Posse	16/12/2024 12:00
Se nenhuma chapa for indeferida	
Homologação das Chapas	08/12/2024 22:00
Campanha Eleitoral [Início]	08/12/2024 22:00
Campanha Eleitoral [Encerramento]	10/12/2024 23:59
Eleições [Início]	11/12/2024 07:00
Eleições [Encerramento]	11/12/2024 22:00
Divulgação dos Resultados	12/12/2024 08:00
Posse	12/12/2024 12:00

Registro da Assembleia

